

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será realizado na modalidade online;

**1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Aparecida Maria Fixer – JUCEMS Nº 16, na forma "ONLINE", por intermédio do site [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br);

**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 16/08/2019 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site da leiloeira no endereço eletrônico [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), com encerramento previsto para 30/08/2019 a partir das 10:00 hs (horário de Brasília);

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 26 a 30 de Agosto de 2019 no pátio do leiloeiro(a) Aparecida Maria Fixer, localizado na R. João M. Montalvão, 288 - Jardim Morumbi, CEP 79645-290, Três Lagoas - MS, em frente a Agência do DETRAN-MS, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Na data de encerramento do leilão, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1** - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da Leiloeira, mantida junto a Caixa Econômica Federal, agência 2320, Op. 013, conta corrente 2483-7, CPF:642.450.479-68 – Aparecida Maria Fixer. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** – **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

**6.3** – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos demais órgãos competentes.

**6.4** – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ÚLTIMA DESVINCULAÇÃO OU PAGAMENTO REALIZADO PELO DETRAN E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE VENDA PELO LEILOEIRO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, a baixa dos débitos existentes, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial).

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração:1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; -Seguro Obrigatório 2019;

-IPVA. (valor da UFERMS para o mês de AGOSTO= R\$ 28,77 (VINTE E OITO REIAS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas)

horas após a comprovação dos pagamentos mediante termo de liberação.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeiro(a) Público Oficial, Sra.

**APARECIDA MARIA FIXER**, pelos telefones (67) 3305-8146, pelo e-mail cidafixer@leiloesjudiciais.com.br ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Av. Tamandaré 1066 - Vila Planalto.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Relação dos bens a serem leiloados:

#### VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	M.BENZ/A 160	2001/2001	PRETA	DCF3765	SP	9BMMF33E31A032802	16696030438426	Circulação	2.320,00
2	FORD/FIESTA EDGE	2002/2003	PRATA	DGV7076	MS	9BFZF12C238005215	CPJA38005215	Circulação	2.300,00
3	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	BRANCA	HSJ5021	MS	9BFZF10A678043974	SMJA78043974	Circulação	2.800,00
4	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2011/2012	PRATA	NWQ5259	GO	93YLSR7RHCJ905879	D4DH760Q184156	Circulação	4.200,00

5	FORD/FIESTA	2002/2003	PRATA	COU3052	MS	9BFZF10B138066937	CAJA38066937	Circulação	1.820,00
6	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2008/2009	PRETA	EJH4698	MG	8AFPZZFHA9J216002	QFDC9J216002	Circulação	4.000,00
7	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	PRETA	HSJ7521	MS	9BGS19908B107820	P60005503	Circulação	2.900,00
8	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2013	PRATA	NRW0668	MS	9BGSU19F0DC111226	NAA286678	Circulação	4.050,00
9	VW/SAVEIRO 1.6 PLUS	2001/2002	CINZA	CWP0661	SP	9BWEB05X12P505986	UPD008596	Circulação	2.000,00
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DYS5141	SP	9C2JC30707R197935	JC30E77197935	Circulação	550,00
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR5053	MS	9C2KC1550AR098646	KC15E5A098646	Circulação	1.100,00
12	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	DPW5255	SP	9C2JA04207R052720	JA04E27052720	Circulação	910,00
13	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	VERMELHO	EHC1372	SP	9C2KC1620AR002082	KC16E2A002082	Circulação	1.090,00
14	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	CDO2379	SP	9C2KC08108R323206	KC08E18323206	Circulação	860,00
15	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	FHR8026	SP	9C2NC4910DR027770	NC49E1D027770	Circulação	1.700,00
16	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRI8024	MS	9C2JC4820BR265035	JC48E2B265035	Circulação	1.200,00
17	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	DPT9429	MS	9C2JA04106R827080	JA04E16827080	Circulação	770,00
18	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	VERMELHO	BJX2959	SP	9C6KG017060021507	G347E021852	Circulação	1.140,00
19	HONDA/CB 300R	2010/2011	AZUL	ESK8517	SP	9C2NC4310BR021421	NC43E1B021421	Circulação	1.480,00
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSP1248	MS	9C2KC08106R916598	KC08E16916598	Circulação	790,00
21	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTT8152	MS	9C2KC1550AR221826	KC15E5A221826	Circulação	1.070,00
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	DXN6911	SP	9C2KC08108R248288	KC08E18248288	Circulação	950,00
23	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	DLE5405	SP	9C2KC08505R804160	KC08E55804160	Circulação	780,00
24	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	DTK0329	SP	9C2JA04206R887805	JA04E26887805	Circulação	860,00
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRI7668	MS	9C6KE1500B0034961	E3G7E-034979	Circulação	880,00
26	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	ECI4186	SP	9C6KE1250A0018398	YAMAHA/XTZ 125E	Circulação	990,00
27	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSK2627	MS	9C2HA07204R007322	HA07E24007322	Circulação	700,00
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	DNJ0129	MS	9C2MC35005R018138	MC35E5018138	Circulação	1.000,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSR6155	MS	9C2KC08207R000795	KC08E27000795	Circulação	820,00
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSZ6995	MS	9C2KC08108R060904	KC08E18060904	Circulação	830,00
31	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	HTE2849	MS	9CDNF41AJ8M203661	F401BR171048	Circulação	660,00
32	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	VERMELHO	OOO3112	MS	9C2KD0540ER090143	KD05E4E090143	Circulação	1.630,00
33	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSZ7057	MS	9C2JA04206R842288	JA04E26842288	Circulação	875,00
34	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	DOY5841	SP	9C2JA04206R843950	JA04E26843950	Circulação	870,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	DXJ5542	SP	9C2JC30708R000201	JC30E78000201	Circulação	720,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	PRETA	DWY3540	SP	9C2KC15109R011429	KC15E19011429	Circulação	870,00

37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	DNC5464	SP	9C2KC08505R810603	KC08E55810603	Circulação	800,00
38	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	VERMELHO	DOQ7979	SP	9C6KG017060002630	G347E-002582	Circulação	1.160,00
39	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2007	VERMELHO	HSS8727	MS	9C2KD03107R019107	KD03E17019107	Circulação	1.100,00
40	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	HTM1293	MS	9C2KC16209R022679	KC16E29022679	Circulação	1.000,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	HSO0868	MS	9C2KC08506R001682	KC08E56001682	Circulação	750,00
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRI7546	MS	9C2KC1670BR578097	KC16E7B578097	Circulação	1.150,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	DLX6926	SP	9C2KC08505R800893	KC08E55800893	Circulação	800,00
44	YAMAHA/XT 660R	2005/2005	PRETA	NFT0934	SP	9C6KM003050001633	M307E-001626	Circulação	3.300,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTE2391	MS	9C2KC08508R108880	KC08E58108880	Circulação	980,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSL2824	MS	9C2KC08205R012007	KC08E25012007	Circulação	860,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL7520	MS	9C2KC08105R058993	KC08E15058993	Circulação	760,00
48	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	DNM0244	MS	9C2HA07005R802980	HA07E-5802980	Circulação	600,00
49	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	DOV6801	MS	9C2JC30706R926509	JC30E76926509	Circulação	660,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	BRV3746	MS	9C2KC08508R044212	KC08E58044212	Circulação	960,00
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK2705	MS	9C2JC30202R102252	JC30E22102252	Circulação	560,00
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	DEP4584	MS	9C2JC30102R178314	JC30E12178314	Circulação	570,00
53	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTE9834	MS	9C6KE092080203916	E382E-202355	Circulação	730,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK6887	MS	9C2KC08104R056564	KC08E14056564	Circulação	720,00
55	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSV1689	MS	9C2KC08507R075676	KC08E57075676	Circulação	945,00
56	HONDA/XRE 300	2010/2010	AMARELA	HKK3756	MG	9C2ND0910AR019141	ND09E1A019141	Circulação	1.780,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL9352	MS	9C2KC08205R023255	KC08E25023255	Circulação	900,00
58	HONDA/LEAD 110	2009/2010	PRETA	HTM2113	MS	9C2JF2500AR009270	JF25E-A009270	Circulação	900,00
59	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOI5412	MS	9C2KC1680ER560017	KC16E8E560017	Circulação	1.420,00
60	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2001	PRATA	CVQ7667	MS	9C2ND07001R001938	ND07E-1001938	Circulação	1.370,00
61	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	HTU2221	MS	9CDNF41LJ9M308785	F466-BR366033	Circulação	600,00
62	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRI7653	MS	9C2JC4820BR252101	JC48E2B252101	Circulação	1.200,00
63	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRATA	HTS3924	MS	9CDNF41LJ9M301378	F466-BR358626	Circulação	590,00
64	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTS3822	MS	9C2KC1550AR057736	KC15E5A057736	Circulação	1.030,00
65	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	NRX7471	MS	9C2JC4830DR050725	JC48E3D050725	Circulação	1.200,00
66	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST7177	MS	9C2JC30213R661604	JC30E23661604	Circulação	650,00
67	HONDA/CG 150	2006/2006	VERMELHO	DPO1365	MS	9C2KC08506R847415	KC08E56847415	Circulação	900,00

	TITAN ES								
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HSX6865	MS	9C2KC08508R103654	KC08E58103654	Circulação	950,00
69	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	DJT2552	SP	9C2MC35004R026349	MC35E-4026349	Circulação	880,00
70	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	IMW6088	MS	9C2JC30706R801727	JC30E76801727	Circulação	650,00
71	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTT8018	MS	9C2JC4230AR129247	JC42E3A129247	Circulação	1.100,00
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSR4471	MS	9C2KC08106R893054	KC08E16893054	Circulação	700,00
73	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HSX5699	MS	9C2JC30708R173598	JC30E78173598	Circulação	740,00
74	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HSL2798	MS	9C2HA07005R003472	HA07E-5003472	Circulação	740,00
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSU7188	MS	9C2KC08107R111019	KC08E17111019	Circulação	830,00
76	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTB4755	MS	9C2KC08508R035154	KC08E58035154	Circulação	900,00
77	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	CINZA	HTM2304	MS	9C2JC42109R106048	JC42E19106048	Circulação	880,00
78	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	DPV2541	SP	9CDNF41LJ7M029755	F466-BR130794	Circulação	500,00
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	BWX1395	SP	9C2KC15109R015150	KC15E19015150	Circulação	950,00
80	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSL2355	MS	9C2HA07204R010071	HA07E24010071	Circulação	600,00
81	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRX7352	MS	9C2KC1670DR034198	KC16E7D034198	Circulação	1.250,00
82	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	VERMELHO	HSV1362	MS	9CDNF41LJ7M069514	F466-BR170595	Circulação	550,00
83	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW7835	MS	9C2MC35002R049010	MC35E-2049010	Circulação	830,00
84	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	VERMELHO	NRT6866	MS	9C2KD0550CR593405	KD05E5C593405	Circulação	1.330,00
85	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	HTP7431	MS	9C2JC4220AR128229	JC42E2A128229	Circulação	1.100,00
86	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSN7748	MS	9C2KC08206R005884	KC08E26005884	Circulação	870,00
87	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ5832	MS	9C2JC30103R233908	JC30E13233908	Circulação	630,00
88	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	HTS3961	MS	9C2KC1620AR004421	KC16E2A004421	Circulação	1.100,00
89	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN5855	MS	9C2KC08205R059309	KC08E25059309	Circulação	860,00
90	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010/2011	AMARELA	HTT9427	MS	9CDNF41ZJBM333250	F4D5-BR390528	Circulação	670,00
91	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HSX1633	MS	9C2KC08108R229151	KC08E18229151	Circulação	860,00
92	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSM0738	MS	9C2KC08105R067595	KC08E15067595	Circulação	750,00
93	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP7558	MS	9C2JC4110AR567690	JC41E1A567690	Circulação	800,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSU3944	MS	9C2KC08208R005714	KC08E28005714	Circulação	950,00
95	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	DJT2603	SP	9C2MC35004R021373	MC35E-4021373	Circulação	960,00
96	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ1988	MS	9C2JC30203R128964	JC30E23128964	Circulação	650,00

97	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTM1275	MS	9C2JC42209R124681	JC42E29124681	Circulação	1.050,00
98	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTS4566	MS	9C2JC4120AR110766	JC41E2A110766	Circulação	940,00
99	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	PRETA	HSS7345	MS	9CDCF47AJ7M012225	F472-BR112225	Circulação	600,00
100	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTE3758	MS	9CDNF41LJ8M255317	F466-BR312563	Circulação	600,00
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN1846	MS	9C2KC08105R140238	KC08E15140238	Circulação	690,00
102	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5783	MS	9C2JC30705R061863	JC30E75061863	Circulação	580,00
103	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE3017	MS	9C2JC30708R750982	JC30E78750982	Circulação	740,00
104	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTP7514	MS	9C2JC4120AR011116	JC41E2A011116	Circulação	650,00
105	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTH2873	MS	9C2JC30708R728646	JC30E78728646	Circulação	740,00
106	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	HTS3621	MS	9C2KD0510AR008877	KD05E1A008877	Circulação	1.318,00
107	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRT0855	MS	9C2KC1670CR538535	KC16E7C538535	Circulação	1.200,00
108	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	FYE3038	SP	9C6KE1950F0040219	E3L2E-051931	Circulação	950,00
109	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB2732	MS	9C2JC30201R045216	JC30E21045216	Circulação	500,00
110	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI8105	MS	9C2JC4110BR827766	JC41E1B827766	Circulação	850,00
111	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSW7851	MS	9C2HA07203R000162	HA07E23000162	Circulação	600,00
112	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTM0232	MS	9C2KC1670BR636718	KC16E7B636718	Circulação	1.145,00
113	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM7998	MS	9C2HA07105R038310	HA07E15038310	Circulação	650,00
114	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTS4383	MS	9C2JC4120AR093453	JC41E2A093453	Circulação	952,00
115	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	ESL4313	SP	9C6KE1520C0120131	E3G9E-120137	Circulação	820,00
116	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	DTL8564	SP	9C2JC30707R004107	JC30E77004107	Circulação	500,00
117	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTT8271	MS	9C2JC4220AR376406	JC42E2A376406	Circulação	1.100,00
118	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTE3324	MS	9CDNF41LJ8M238114	F466-BR295360	Circulação	600,00
119	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	CNJ1082	MS	9C2JC2500YR006995	JC25EY006995	Circulação	500,00
120	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRG7881	MS	9C6KE1520B0014751	E3G9E-015957	Circulação	750,00
121	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSQ9257	MS	9C2HA07103R067524	HA07E13067524	Circulação	600,00
122	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM0946	MS	9C2KC08105R088291	KC08E15088291	Circulação	760,00
123	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	EHP6923	MS	9C2JC42109R007437	JC42E19007437	Circulação	850,00
124	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRI8044	MS	9C2KC1680BR316960	KC16E8B316960	Circulação	590,00
125	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	ROSA	HTS3773	MS	9C2JC4220AR101416	JC42E2A101416	Circulação	1.050,00
126	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST7691	MS	9C2HA07103R086206	HA07E13086206	Circulação	600,00
127	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTE3687	MS	9C6KE092080161898	E382E-160579	Circulação	650,00
128	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW0658	MS	9C2JC30102R174057	JC30E12174057	Circulação	580,00

129	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HRQ7198	MS	9C2MC35002R004578	MC35E-2004578	Circulação	750,00
130	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSO0911	MS	9C2KC08205R055778	KC08E25055778	Circulação	890,00
131	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH4098	MS	9C2JC41209R083721	JC41E29083721	Circulação	830,00
132	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	KDP2988	MS	9C2JC2500YR003535	JC25EY003535	Circulação	500,00
133	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSL0157	MS	9C2HA07104R057016	HA07E14057016	Circulação	630,00
134	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRI7711	MS	9C2JC4830BR006488	JC48E3B006488	Circulação	1.200,00
135	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTS5015	MS	9C2JC4220AR373582	JC42E2A373582	Circulação	1.100,00
136	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	NGT7266	MS	9C2MC35008R002869	MC35E-8002869	Circulação	1.150,00
137	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRR7646	MS	9C2JC4820CR305372	JC48E2C305372	Circulação	1.290,00
138	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRR9326	MS	9C2KC1670CR522177	KC16E7C522177	Circulação	1.190,00
139	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK5072	MS	9C2KC08104R083134	KC08E14083134	Circulação	750,00
140	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTE2866	MS	9C2MC35008R109972	MC35E-8109972	Circulação	1.200,00

Luiz Carlos da Rocha Lima  
**Diretor – Presidente**

Agrícola Pedroso da Rosa Filho  
**Diretor de Registro e Controle de Veículos**